

TERMO DE ADITIVO DE RENOVÇÃO AO CONTRATO Nº 019/2018-SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018-SMS, QUE TEM POR FIM A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E O SR. FRANCISCO HENRIQUE GONÇALVES DE MENEZES, NESTE ATO, NA FORMA QUE INDICA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Boulevard João Barbosa nº 776, Centro, Sobral-CE, CEP 62.010.190, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária Municipal da Saúde o (a) **Sr.ª REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e o **Sr. FRANCISCO HENRIQUE GONÇALVES DE MENEZES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2017153669-4 e CPF nº 071.036.383-49, residente e domiciliado na Rua Holanda, nº 79, Alto da Expectativa, Sobral-CE, CEP 62041-180, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e avençado, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na lei nº 8.245 de 18/10/91, c/c lei 8.666/93, o **segundo** aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº **019/2018-SMS**. O qual tem como objeto a locação de um imóvel situado na Rua Boulevard João Barbosa, nº 776, Centro, Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento da sede da **Secretaria Municipal da Saúde**, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR.

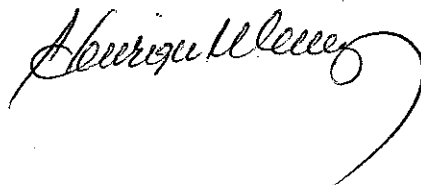
Conforme o disposto na CLAÚSULA SEXTA do Contrato nº **019/2018-SMS**, o aluguel mensal permanece em **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Conforme o disposto na CLAÚSULA QUINTA do contrato nº **019/2018-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência do dia 17/02/2020 A 16/02/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS



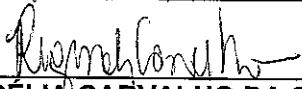
PREFEITURA DE SOBRAL

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº 0701.10.301.0072.2283.33903601.1211.0000.00 / 0701.10.301.0072.2283.33903601.1214.0000.00 do orçamento da Secretária Municipal da Saúde de Sobral.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

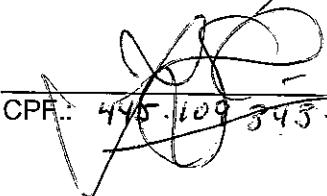
Sobral – CE, 11 de Fevereiro de 2020


REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE


FRANCISCO HENRIQUE GONÇALVES DE MENEZES
CPF nº 071.036.383-49
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.: 059.808.373-06

2. 
CPF.: 445.109.343-00

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE


Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis - ITBI; IV - Taxas decorrentes do poder de polícia e de prestação de serviços no âmbito de suas competências constitucionais e V - Valores desses tributos inscritos em Dívida Ativa Tributária. Art. 2º. O presente diploma normativo entrará em vigor a data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 1º de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições contrárias. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de fevereiro de 2020. Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 - SEFIN, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020	
METAS PARA ARRECAÇÃO PRÓPRIA TRIBUTÁRIA - EXERCÍCIO DE 2020	
1º Bimestre	R\$ 7.300.000,00
2º Bimestre	R\$ 7.500.000,00
3º Bimestre	R\$ 18.755.000,00
4º Bimestre	R\$ 8.800.000,00
5º Bimestre	R\$ 8.800.000,00
6º Bimestre	R\$ 9.200.000,00
Total de receitas*	R\$ 60.355.000,00

* Referentes às receitas próprias do IPTU, ISSQN, ITBI, Taxas e Dívida Ativa Tributária.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

EXTRATO DA ATA Nº 001/2020 - CONTRIM. Sessão do dia 05 de fevereiro de 2020. O presidente Antônio Mendes Carneiro Junior verificando a presença do Vice Presidente, Pedro Olímpio de Menezes Neto, do procurador Assistente do Município, Dr. Thiago Rocha Carneiro Liberato, representante da PGM e dos conselheiros Dr. Francisco Jefferson Aragão (PGM), Dra. Ana Paula Pires de Andrade (SEFIN), Dr. Francisco Célio Soares de Vasconcelos (SEFIN), Dr. Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida (OAB), Dr. Francisco Grijalba Frota (CRC) e Dr. Audísio de Almeida Aguiar (CDL) reconheceu quórum suficiente e declarou aberta a sessão. Estava presentes também o Dr. Roberto Clodoaldo, a Sra. Silvana Maria Aguiar de Figueiredo, o Dr. Dráuzio Cortez Linhares, o Sr. Rogério C. Saboia de Albuquerque, o perito Marcelo Flávio de Carvalho Porto (CREA CE 12817D) e o Sr. Romário Teixeira Oliveira. De início o presidente inicia a sessão, dando boas vindas aos novos membros do CART neste novo biênio que compreende os anos de 2020 e 2021. Ato contínuo inicia-se o julgamento dos processos nºs 501/2017 e P029348/2018, cuja parte interessada é a Sra. Silvana Maria de Aguiar Figueiredo, é válido mencionar que os processos são conexos e, portanto, serão relatados sob ótica de um único relator. O presidente passa a palavra ao relator dos processos, Dr. Jefferson Aragão, que ler seu relatório e ao final vota pela reformulação da decisão de 1ª instância e por consequência a desconsideração das cobranças de IPTU dos exercícios de 2017 e 2018 do imóvel demandado, tendo em vista a efetiva destinação do imóvel, comprovada através de documentos acostados aos autos. Após é concedida a palavra ao Procurador Assistente, Dr. Thiago, que ler seu parecer jurídico e opina pela reforma da decisão de 1ª instância, tomando como base tudo o que fora acostado aos autos, inclusive o laudo pericial. Em seguida, é oportunizada sustentação oral ao advogado da parte, Dr. Dráuzio Cortez Linhares (OAB/CE nº 16.424), o mesmo, solicita que a decisão de 1ª instância seja reformada, alegando que a referida decisão está incoerente com as provas produzidas pela contribuinte e que a decisão eiva de nulidade, tendo em vista que a contribuinte não foi intimada para se manifestar acerca dos pareceres periciais. Concluída a sustentação oral, inicia a votação, o presidente passa a palavra ao Dr. Rafael Almeida, que segue o voto do relator, todos os demais membros também acompanham o voto do relator, com exceção da Dra. Ana Paula Pires, que vota pela manutenção da decisão de 1ª instância. Portanto, foram 05 votos pela procedência do pleito autoral e 01 voto pela manutenção da decisão de 1ª instância. Assim, por maioria dos votos, será reformada a decisão de 1ª instância. Após, seria julgado o processo nº P077075/2019, cuja parte interessada é o Sr. Raimundo Olivar da Frota, no entanto, em virtude de mudança dos membros no novo mandato do CONTRIM, o atual relator, Dr. Célio e sua suplente, Dra. Cristiane Mororó, se declararam impedidos. Dr. Célio declarou impedimento por ter feito o parecer jurídico no processo ainda quando estava como Procurador junto ao CONTRIM e a Dra. Cristiane por foro íntimo. Dessa forma, o presidente redistribuiu o processo para o relator, Dr. Rafael Almeida. Foi distribuído também o processo nº 361/2015, de interesse da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, para o relator, Dr. Grijalba, o processo nº P040729/2018, de interesse do Sr. José Valter Cisne, foi distribuído para o relator, Dr. Célio Vasconcelos e o processo nº P042565/2018, de interesse do Sr. Antonio Wladimir Gonçalves de Oliveira, para o relator Dr. Roberto Clodoaldo. Ao final, o presidente declara encerrada a sessão. Sobral/CE, 05 de fevereiro de 2020. Antônio Mendes Carneiro Junior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

RESOLUÇÃO Nº 001/2020 - CONTRIM - SESSÃO DE 05/02/2020; PROCESSO Nº: 501/2017; RECORRENTE: RECURSO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR CONS. FRANCISCO JEFFERSON ARAGÃO (SUPLENTE DA PGM); INTERESSADO: SILVANA MARIA AGUIAR DE FIGUEIREDO (CPF Nº 318.829.783-15). EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO

CONTRIBUINTE. NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA. DECISÃO PELA MODIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por maioria de votos, em reconhecer procedente o pleito autoral em sua totalidade, de modo que haja a modificação da decisão de primeira instância, a fim de que sejam desconsideradas as cobranças de IPTU do imóvel demandado, referente aos exercícios de 2017 e 2018. Tendo em vista fundamentação pautada no art. 5º do Decreto - Lei nº 57/66, no qual assim dispõe: "O disposto no art. 32 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, não abrange o imóvel de que, comprovadamente, seja utilizado em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agro-industrial, incidindo assim, sobre o mesmo, o ITR e demais tributos com mesmo cobrados." Sobral/CE, 05 de fevereiro de 2020. Antônio Mendes Carneiro Junior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

RESOLUÇÃO Nº 002/2020 - CONTRIM - SESSÃO DE 05/02/2020; PROCESSO Nº: P0029348/2018; RECORRENTE: RECURSO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR CONS. FRANCISCO JEFFERSON ARAGÃO (SUPLENTE DA PGM); INTERESSADO: SILVANA MARIA AGUIAR DE FIGUEIREDO (CPF Nº 318.829.783-15). EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA. DECISÃO PELA MODIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por maioria de votos, em reconhecer procedente o pleito autoral em sua totalidade, de modo que haja a modificação da decisão de primeira instância, a fim de que sejam desconsideradas as cobranças de IPTU do imóvel demandado, referente aos exercícios de 2017 e 2018. Tendo em vista fundamentação pautada no art. 5º do Decreto - Lei nº 57/66, no qual assim dispõe: "O disposto no art. 32 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, não abrange o imóvel de que, comprovadamente, seja utilizado em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agro-industrial, incidindo assim, sobre o mesmo, o ITR e demais tributos com mesmo cobrados." Sobral/CE, 05 de fevereiro de 2020. Antônio Mendes Carneiro Junior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

CONVOCAÇÃO - CONTRIM - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM que se realizará no dia 19/02/2020, às 14 horas, na auditório da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, localizada na Av. Dr. Arimateia Monte e Silva, 650, Campo dos Velhos, Sobral. Conforme o Ato nº 832/2017 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Junior; Vice-Presidente: Pedro Olímpio de Menezes Neto; Representante da PGM, Thiago Rocha Carneiro Liberato; Representantes do Poder Executivo Municipal: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Junior, Cristiane Mororó Ribeiro, Ana Paula Pires de Andrade, Roberto Clodoaldo Gomes Feitosa, Francisco Jefferson Aragão e Kelson Araújo Albuquerque; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Francisco Grijalba Frota, Filipe Félix Sousa; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida, Adriana Vieira do Vale; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: José Cavalcante da Ponte, Aldísio de Almeida Aguiar. Segue a pauta com os processos que serão julgados: Processo Nº P077075/2019; Contribuinte interessado: Raimundo Olivar Frota Junior, relator: Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida; Processo Nº 361/2015; Contribuinte interessado: Santa Casa de Misericórdia de Sobral, relator: Francisco Grijalba Frota; Processo Nº P040729/2018; Contribuinte interessado: Jose Valter Cisne, relator: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Junior; Processo Nº P042565/2018; Contribuinte interessado: Antonio Wladimir Gonçalves de Oliveira, relator: Roberto Clodoaldo Gomes Feitosa; Sobral/CE, 05 de fevereiro de 2020. Antônio Mendes Carneiro Junior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 019/2018-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho Da Silva. CONTRATADO: Sr. FRANCISCO HENRIQUE GONÇALVES DE MENEZES. OBJETO: O presente termo de aditivo tem

por objeto a renovação do Contrato nº 019/2018-SMS, para a locação de um imóvel situado na Rua Boulevard João Barbosa, nº 776, Centro, Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento da sede da Secretaria Municipal da Saúde, neste Município. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses iniciando no dia 17 de fevereiro de 2020 e findando em 16 de fevereiro de 2021. DATA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Henrique Gonçalves de Menezes. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: Sr. ANTÔNIO DE PÁDUA NEVES JÚNIOR. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 020/2018-SMS, locação de um imóvel situado na Rua Antônio Mendes Carneiro, nº 544, Centro, Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento da RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA LAR RENASCER, neste Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses iniciando no dia 16 de fevereiro de 2020 e findando em 15 de fevereiro de 2021. DATA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Antônio de Pádua Neves Júnior. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0651-11/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: LUCIANA DELLAMANO CHACON. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ODONTOLOGO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº11/2019 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição da República, no art 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contratado vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por até 12 meses, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 06 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADA: Luciana Dellamano Chacon - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 009/2020 - SMS - Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro 2020, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA e, de outro, Hyara Brena Oliveira Rufino, Fisioterapeuta no Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 09/2018, resolvem distratar o Contrato Nº 0526-09/2018, a partir do dia 07 de fevereiro de 2020, tendo em vista solicitação escrita da própria contratada. Sobral, 06 de fevereiro de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Hyara Brena Oliveira Rufino - FISIOTERAPEUTA.

TERMO DE DISTRATO Nº 010/2020 - SMS - Aos 12 (dozes) dias do mês de fevereiro 2020, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA e, de outro, Carina Guerra Cunha, Docente do Sistema de Saúde Escola, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 08/2019, resolvem distratar o Contrato Nº 0543-08/2019, a partir do dia 13 de fevereiro de 2020, tendo em vista solicitação escrita da própria contratada. Sobral, 12 de fevereiro de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Carina Guerra Cunha - DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE ESCOLA.

TERMO DE DISTRATO Nº 011/2020 - SMS - Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro 2020, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representado neste ato por seu Secretário, REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA e, de outro, Nara Lillian Lima Cardoso, Médica Generalista, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 03/2019, resolvem distratar o Contrato Nº 0504-03/2019, a partir do dia 15 de fevereiro de 2020, tendo em vista solicitação escrita pela própria contratada. Sobral, 13 de fevereiro de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Nara Lillian Lima Cardoso - MÉDICA GENERALISTA.

TERMO DE DISTRATO Nº 012/2020 - SMS - Aos 14 (treze) dias do mês de fevereiro 2020, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representado neste ato por sua

Secretária, REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA e, de outro, Carlizelda Victor Xavier, Técnica de Enfermagem, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 19/2017, resolvem distratar o Contrato Nº 0489-19/2017, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, tendo em vista solicitação escrita da própria contratada. Sobral, 14 de fevereiro de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Carlizelda Victor Xavier - TÉCNICA DE ENFERMAGEM.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020-STDE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. CONTRATADO: A N VASCONCELOS JUNIOR, CNPJ Nº 19.603.291/0001-30. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo (material de escritório) para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 126,20 (cento e vinte e seis reais e vinte centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Coordenador Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco Leon Torres de Sousa. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Raimundo Inácio Neto. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Aécio Nogueira Vasconcelos Júnior. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA STDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020-STDE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. CONTRATADO: MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI, CNPJ Nº 02.347.734/0001-77. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo (material de escritório) para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 77,82 (Setenta e sete reais e oitenta e dois centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Coordenador Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco Leon Torres de Sousa. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Raimundo Inácio Neto. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Maximiliana Assunção da Silva. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA STDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020-STDE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. CONTRATADO: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº 21.189.579/0001-52. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo (material de escritório) para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 156,80 (cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Coordenador Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco Leon Torres de Sousa. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Raimundo Inácio Neto. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Daniel Gartner Boing. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA STDE.

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012/2020-SECJEL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADO: EMERSON SANTOS NASCIMENTO - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 00.398.573/0001-15. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação